

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002372

Nome: CENTRO TECNOLÓGICO PAULA PASQUALI-CURSO TECNICO EM AGROPECUARIA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 31/2020

I - HISTÓRICO

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Instituto Mix Cursos Itumbiara Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 18.521.008/0001-69, localizado na Rua Benjamin Constant, N.753 A, Sala 03, Quadra 79, Lote 7A, Centro de Itumbiara/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício N. 22/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Contrato Social, fls. 4/8;
- Contrato de Locação de Imóvel, fls.9/10;
- Croqui do prédio, fls. 11/13;
- Declaração consignando a ter Corpo Docente para Atender o Curso, fl.14;
- Descrição da Distribuição de Salas, fl.15;
- Documentos Pessoal do Sócios, fls.16/17;
- Declaração de imposto de Renda, fls,18/29;
- Relação de Programas/Applicativos utilizados, fl.30;
- Calendário das aulas 2019/2, fl.31;
- Critérios Para Aprovação do Alunos, fl.32;
- Direitos e Deveres dos Alunos, fls.33/38;

- Formulário de Avaliação do Professor Pelo Aluno, fl.39;
- Itens do Laboratório de Enfermagem, fls.40/42;
- Descrição das Condições do Imóvel, fls.43/45;
- Regimento Escolar, fls.46/97
- Projeto Político Pedagógico, fls. 98/154;
- Plano de Curso, fls. 155/246;
- Termo de Convênio para Estágios, fls. 247/252;
- Ficha de Avaliação Individual das Competências em Estágio, fls.253/265;
- Acervo bibliográfico, fls.268/272;
- Currículo e documentos Pessoais, fls.273/311;
- CD-Room, fl.312;
- Diplomas, fls.313/370;
- Pré-Análise Processual, fls.371/372;
- Diligência N. 38/2019 e e-mail, fl.373/374
- Licença Sanitária, fl.375;
- Alvará de Localização, fl.376;
- Certificado Provisório do Corpo de Bombeiros, fl.377;
- Comprovante de endereço, fl.378;
- Resolução CEE/CEP N. 116/2019, fl.379;
- Pré-Análise Processual, fls.380/381;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 382/411;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.412;
- Declaração, fl.413;
- Modelo do diploma, fls.414/415;
- Contrarrazão, fls. 416.

II - ANÁLISE

A Instituição foi recredenciada para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 116/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023 e renovado a autorização do curso Técnico em Agropecuária com 40 vagas anuais.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Julianne Alves Silva e Kelly Aparecida Lemes Baliano, que emitiram nota média 3,94.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: salas de atendimento, sala de espera, secretaria, financeiro, biblioteca, 3 (três) salas multidisciplinar, auditório, sala de professores, coordenação, sala de atendimento aos alunos, 3(três) banheiros, laboratório de enfermagem e informática, copa interna, espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição conta com uma boa estrutura para atender as necessidades do curso.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados: Alvará de funcionamento com vigência até 31/12/2019; Alvará da Vigilância Sanitária com vigência até 10/10/2020 e Certificado do Corpo de Bombeiros com validade até 26/09/2020.

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, dos quais destacamos: simuladores, mobiliários e materiais de enfermagem, pia, bancada, material permanente, descartável e vestuário.

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório de enfermagem é amplo e dispõe de materiais permanentes e vestuários que propiciam ambiente para desenvolver atividades práticas que simulam a realidade intra hospitalar.

4. Laboratório de Informática

A Instituição conta com um laboratório de informática medindo 28,35m², com 21 (vinte e um) computadores, 1 (um) quadro branco.

A Comissão de Especialistas observou que o número de máquinas dispostos no laboratório é suficiente para atender a demanda do curso.

5. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa para professores e alunos. Foram apresentados no ato da visita 5(cinco) datashows, apostilas próprias e softwares.

6. Biblioteca

Consta dos autos a relação 125 (cento e vinte e cinco) títulos específicos para o curso, destes, 75 (setenta e cinco) são da bibliografia básica e 45 (quarenta e cinco) da bibliografia complementar e mais 5(cinco) literários.

A Comissão de Especialistas observou que o espaço da biblioteca é climatizado, com uma estante que disponibilizado os livros da área de enfermagem, organizados sequencialmente de acordo com cada componente curricular. A instituição possui um bibliotecário (sem formação em biblioteconomia) responsável pelo controle e empréstimos de livros. O acervo está atualizado, mas sem uma catalogação.

7. Da nominata/professores

Consta dos autos a relação de 5 (cinco) professores específicos para o curso (fl. 242), todos são formados na área.

A coordenação pedagógica do curso está sob a responsabilidade de Elizangela Gonçalves Moura, licenciada em Letras Português-Inglês.

8. Do plano de curso

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos, fundamentados com base na necessidade de democratizar o acesso à educação expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de Saúde.

Com os objetivos de qualificar profissionais na área técnica em enfermagem, preparando os alunos para que tenha a autonomia na aquisição de novos conhecimentos específicos na área de enfermagem.

9. Perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

10. Da Organização Curricular

O Curso Técnico de Enfermagem, oferecido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária total para formação de Técnico de Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os módulos II, III e IV.
- **Módulo II** — com carga horária de 300 horas teórico-práticas, sendo pré-requisito para os módulos III e IV.
- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, sendo pré-requisito para o módulo IV.
- **Módulo IV** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a **Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem**.

Insta esclarecer que no plano de curso não há previsão de saídas intermediárias.

Os estágios supervisionados serão realizados no decorrer do curso, não foi especificado no plano de cursos em quais módulos do curso será realizados os estágios.

11. Das práticas pedagógicas

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de estudos dirigidos, discussão de casos com abordagem interdisciplinar, aulas expositivas, seminários sobre temas específicos e exercícios práticos com alternativas multimídias.

12. Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre a Instituição de Ensino e empresas da área para realização do estágio supervisionado nas fls.247/252.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

13. Requisitos de acesso:

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter mais de 16 anos, bem como, apresentar todos os demais documentos necessários para a realização da matrícula, conforme fl. 164.

14. Das Vagas

A pretensão do Gestor é de oferecer 40 (quarenta) vagas semestrais no Curso Técnico de Enfermagem.

15. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Considerações Finais

Os Especialistas sugeriram à Instituição:

- Adequação de informações no Plano de Curso referente aos requisitos de acesso, controle de frequência e descrição dos módulos se há saída e certificação intermediária;
- Fazer adequação ao Regimento em relação autonomia da revisão do PPP, inserir referencias sobre as condições de classificação e reclassificação de alunos, inserir a carga horário de cada curso da instituição.
- Em relação ao PPP, foi sugerido deixar mais claro a finalidade e objetivos da educação, inserir um item com considerações sobre dependência e progressão parcial dos alunos, evidenciar de forma clara qual o processo de seleção dos alunos para ingresso nos cursos, aprimorar a redação sobre as informações do processo de transferência dos alunos;
- Fazer a catalogação do acervo antes do início das atividades do curso avaliado;
- Atualizar o Alvará de Licença para o funcionamento de 2020;

17. Manifestação dos Gestores Centro Tecnológico Paula Pasquali

Os gestores da instituição se manifestação em relação à estrutura física no qual falaram que a biblioteca tem aproximadamente 6 exemplares dos títulos do componentes curriculares, contando também com parceiras de bibliotecas virtuais e os periódicos serão adquiridos medida que os instrutores forem solicitando.

Alegaram também na pagina 89 do Plano de Curso tem informação sobre o controle de frequência, o sistema onde alunos, professores e funcionários podem acompanhar em tempo real o lançamento das frequência.

E em relação às ações socioambientais foi apresentada uma pasta com eventos, fotos e ações sociais realizadas pela instituição.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2023** o curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser oferecido **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Instituto Mix Cursos Itumbiara Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 18.521.008/0001-69, localizado na Rua Benjamin Constant, N.753 A, Sala 03, Quadra 79, Lote 7A, Centro de Itumbiara/GO, com **80 vagas anuais**.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Sugerir** à instituição a adoção de biblioteca virtual para atender a demanda do curso.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Conselheiro Relator

Orestes dos Reis Souto



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 27/02/2020, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 28/02/2020, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011719005** e o código CRC **980FF151**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002372



SEI 000011719005